

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUE 2

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.740/01 De 04 de Julho de 2.001

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° – A Rua "54" do Loteamento Jardim Camanéia, passa a denominar-se RUA ANGELINA DE OLIVEIRA.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

publicação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua

Pilar do Sul – SP, 04 de Julho de 2.001.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal em exercício

> CAETANO SCADUTO FILHO Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES

Mesora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Immeipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Amauri de Góes Chefe/Negócios Jurídicos